



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI N° 922/2023

“ALTERA A LEI N° 858/2021, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei promove alterações na lei n° 858/2021, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, que consiste na inclusão no Relatório de Ações por Órgão, as seguintes ações:

- I.** Ação 2.268 – Implementação e Manutenção da U.A.I, no Programa 0101 – Processo Legislativo;
- II.** Ação 2.269 – Implantação e Manutenção do Programa de Robótica nas Escolas, no Programa 12011 – Escola para Todos;
- III.** Ação 2.270 – Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no Programa 0804 – Promoção dos Direitos Humanos;
- IV.** Ação 2.271 – Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil, no Programa 0409 – Gestão da Política de Assistência Social;
- V.** Ação 2.272 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, no Programa 0804 - Promoção dos Direitos Humanos;
- VI.** Ação 2.273 – Criação e Manutenção da Guarda Municipal, no Programa 0402 Melhoria da Gestão Pública;

Parágrafo único. Estas ações tem como finalidade estruturar os serviços municipais, oferecendo melhores condições de atendimento para a população.

Art. 2º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo/MG, 05 de julho de 2023.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal